



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ – CREA/PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

REUNIÃO: ORDINÁRIA 07/2017

DECISÃO: 196/2017 - CEEE

PROTOCOLO: 298581/2016

INTERESSADO: CLECIANE DA SILVA SANTOS

EMENTA: Homologação de Interrupção de Registro de Pessoa Física – CLECIANE DA SILVA SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o processo que trata da solicitação de Interrupção de Registro CLECIANE DA SILVA SANTOS. Considerando os processos de Interrupção de Registro de Pessoa Física, que por delegação de competência dada pela Decisão nº 01/2017 - CEEE são analisados, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações CONFEA/CREA (SIC) pela Gerência de Registro e Cadastro seguindo o que determina a Resolução do CONFEA nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003; **DECIDIU**, por unanimidade, favorável a concessão da Interrupção de Registro ao Profissional (Pessoa Física) relacionado no processo. Coordenou a sessão a Conselheira Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos. Foi relator do processo o Conselheiro Eng. Eletricista Fernando Augusto Silva de Lima. Votaram favoravelmente os (as) senhores (as) Conselheiros (as): Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos, Eng. Eletricista Mario Couto Soares, Eng. Eletricista Fernando Augusto Silva de Lima. Não houveram abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 28/09/2017.

Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos
Coordenadora da CEEE